

PROINFRA 02/2010

ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS EM SUA FORMA IMPRESSA

ATENÇÃO: NOVO CAMPO NO FAP “**Descrição da Execução**”

O novo campo foi incluído no Formulário de Apresentação de Proposta – FAP, como parte do item A.2. DADOS INSTITUCIONAIS, com intuito de atender a necessidade de um dos critérios de Avaliação. Neste campo deve ser descrita a execução dos projetos apoiados no âmbito das Chamadas do PROINFRA, quais sejam: 01/2004, 01/2005, 01/2006, 01/2007, 01/2008 e 01/2009, informando o estágio atual de execução de cada um dos apoios anteriormente concedidos, destacando a execução de cada um dos subprojetos, apontando os principais problemas enfrentados, as providências adotadas, bem como os impactos da implementação da infraestrutura na pesquisa e pós-graduação da instituição.

1) Currículos da Equipe Executora / Científica

Não deverão ser enviadas cópias impressas dos currículos da equipe executora. Os mesmos deverão ser remetidos eletronicamente através de CD devidamente identificado e anexado à cópia impressa da proposta.

2) Obrigatoriedade de preenchimento do documento “Resumo da Proposta”, assinado pelo coordenador do projeto:

O documento intitulado “Resumo da Proposta” é uma planilha em formato .xls (Microsoft Excel) e deverá ser **obrigatoriamente** preenchido. Ele deverá ser anexado ao final da proposta impressa, e servirá inclusive como uma ferramenta de ajuda à coordenação do projeto, já que se traduz em uma planilha de consolidação dos dados da proposta e agregará basicamente as seguintes informações:

- Título e valor do Projeto e dos Subprojetos;
- Nome das instituições proponente, interveniente e interveniente executora;
- Quantidade de Doutores pertencentes ao Quadro Pessoal da Executora;
- Enumeração dos itens solicitados pertencentes à rubrica “Obras e Instalações” e das respectivas documentações pertinentes;
- Valores e Faixa percentual de contrapartida a que está submetida à instituição executora de acordo com os critérios estabelecidos na Chamada Pública;
- Enumeração dos itens solicitados pertencentes à rubrica “Equipamento e Material Permanente” de valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 e da respectiva documentação pertinente;
- Valor total solicitado ao item "Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível" de acordo com o limite estabelecido na Chamada Pública.

3) Obrigatoriedade de identificação de assinaturas:

- Aqueles identificados como dirigentes, coordenadores ou contatos das instituições participantes das propostas deverão obrigatoriamente assinar a carta de encaminhamento.
- Na impossibilidade de atendimento do item acima, aquele que assinar pela instituição, no lugar do titular, deverá fazê-lo cumprindo as seguintes exigências:
 - Carimbo indicando nome completo e cargo que ocupa na instituição;
 - Envio de documentação oficial da instituição indicando sua competência para substituir o titular, representando a instituição na Carta de Encaminhamento.
 - Cópia do seu RG.

4) Requisitos obrigatórios para apresentação de projetos que envolvam obras, reformas ou instalações:

- Nos casos de subprojetos que incluam solicitação de recursos para realização de obras e reformas deverá ser apresentado o **projeto básico**, ou, na ausência deste, o **projeto preliminar**.

Define-se como projeto preliminar um conjunto de elementos que caracterizem a obra ou reforma proposta, quais sejam:

 - Projeto arquitetônico preliminar (planta baixa; dois cortes e duas fachadas) com localização, dimensionamentos globais: áreas construídas, nº de pavimentos;
 - Memorial descritivo fornecendo os elementos suficientes à caracterização da Obra ou Serviço de Engenharia; e
 - Orçamento preliminar de acordo com o projeto de arquitetura preliminar da obra ou reforma, feito com base no SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil <https://webp.caixa.gov.br/casa/sinapi/pesquisa.asp>.
 - Estimativa de custos da confecção do projeto executivo.
- Para os subprojetos que incluam solicitação de recursos para a realização de Obras e Reformas, mas que não apresentem o Projeto Preliminar, deverá ser minimamente apresentado um conjunto de informações que caracterizem a obra ou serviço de engenharia, quais sejam: localização, descrição da função dos espaços construídos, dimensionamentos globais – áreas construídas, nº de pavimentos - e padrões construtivos, planta baixa e o orçamento sintético das obras e reformas.
- Para a instituição que já possua o Projeto Básico, a documentação necessária para solicitação de apoio a obras, reformas e instalações. De acordo com definição do Art. 6º, inciso IX, da lei 8666/93, é:

Art.6º. IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento

do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

- A apresentação do Projeto Básico / Preliminar / Caracterização referente a cada item de despesa pertencente à rubrica “Obras e Instalações” deverá ser feita de forma individualizada. Portanto, cada obra, de cada subprojeto, deverá ter os documentos a ela relativos separados por envelopes plásticos, que deverão ser encaminhados em anexo ao FAP, além de conter etiqueta informando: Título da Obra, Valor da Obra e Número do Subprojeto.

Modelo de Etiqueta para Envelope:

Título da Obra: Reforma do Laboratório de Agroenergia
Valor da Obra : R\$ 750.430,00
Subprojeto nº.: 1

- Cada Projeto Básico / Preliminar / Caracterização deverá referi-se a apenas uma obra específica, ficando vedada a apresentação de documentação genérica correspondendo a mais de uma obra, reforma ou instalação.
- As obras, reformas e instalações deverão ser inseridas na rubrica “OBRAS E INSTALAÇÕES”, independentemente da mesma ser realizada com pessoal da própria instituição ou com empresas terceirizadas.
- Quando do preenchimento da Relação de Itens do Convênio, cada obra corresponderá a apenas 1(um) item na Relação de Itens do projeto e à somente 1 (uma) Meta Física do Plano de Trabalho, podendo ser dividido, quando necessário, em mais de uma atividade.

5) Requisitos para solicitação de recursos para confecção de projetos básico/executivo:

Poderão ser solicitados recursos para a confecção do projeto básico/executivo. Para o preenchimento da relação de itens da proposta enviada, cada item de projeto básico/

executivo solicitado deverá ser alocado na rubrica “Outras Despesas com Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica”. Importante ressaltar que a solicitação de recursos para confecção de projeto executivo deverá estar explicitamente associada à obra e/ou reforma solicitada, conforme exemplo abaixo:

Descrição	Finalidade	Destinação	Valor unit. (R\$)	Quant.	Total (R\$)
Projeto Executivo referente à obra de construção do Prédio de Física	Serviço referente à confecção do projeto executivo da obra do Prédio de Física	UFX	XX.XXX,00	1	XX.XXX,00

6) **Requisitos obrigatórios para solicitação de equipamentos:**

As proformas ou orçamentos de equipamentos importados e equipamentos nacionais cujo valor seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) deverão estar separados por subprojeto através de envelopes plásticos, sendo encaminhados em anexo ao FAP. Cada proforma ou orçamento de equipamento deverá ainda ser encaminhada com as seguintes informações:

- Nome e modelo do Equipamento – deverá ser igual ao que consta na relação de itens (No caso de *proformas* ou orçamentos obtidos em língua estrangeira, o nome deverá ser traduzido, devendo ser identificado da mesma forma como na relação de itens);
- Valor do Equipamento;
- Quando equipamentos importados, valor do câmbio na data do orçamento.

Exemplo:

a) *Proformas* para equipamentos importados.

Equipamento: Microscópio Eletrônico Modelo Z Valor:U\$ 100.000,00

Data do Orçamento: 22/12/09

Cotação da moeda estrangeira na data do orçamento: U\$ = R\$ 2,10

b) Orçamentos para equipamentos nacionais com valores acima de R\$ 100.000,00.

Equipamento: Osciloscópio Modelo Y

Valor: R\$ 10.000,00

Data do Orçamento: 10/11/09

Modelo de Etiqueta para Envelope:

ORÇAMENTOS DE EQUIPAMENTOS
SUBPROJETO nº 1

7) Requisitos para Fundações Privadas sem fins lucrativos participarem como proponentes:

- Encaminhamento de documentação comprovando data de constituição superior a 3 anos.

8) Requisitos para que Organizações Sociais tenham elegibilidade para atuar como Instituições Intervinentes Executoras:

- Envio de documentação que atenda aos requisitos do Art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 9.637/98 que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, conforme segue:

Art 2º II - haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Ministro ou titular de órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social e do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado.